



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PROJUDI
 Rua João Ângelo Cordeiro, s/n - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83.005-570 - Fone: (41)3434-8412 - E-mail:
 sjp3civel@tjpr.jus.br

TERMO DE PENHORA

PROCESSO : 0014438-12.2017.8.16.0035
TIPO DE AÇÃO : EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE : CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADIAS DO ARVOREDO UM
REQUERIDO : FLAVIA BELLONI SILVA

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, onde se achava a Dra. Márcia Hübler Mosko, Juíza de Direito Titular, comigo, de conformidade com a nomeação de bem para penhora indicado no movimento de seq. 49, bem como do deferimento pela MM. Juíza de Direito, no movimento de seq. 55.1, fica penhorado, nos autos acima indicados, o seguinte bem:

- a. **“Imóvel matrícula n. 81.467, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, Paraná, (apartamento nº 45 do Bloco 08 do Moradias do Arvoredo I), em nome do executado acima qualificado, alienado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.”**

O valor da dívida é de R\$ 7.488,77 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), atualizado em 10/06/2017 (ev. n.º 1.1). Do que para constar, lavrei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Gustavo Henrique Martins, Supervisor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Márcia Hübler Mosko
Juíza de Direito

